

a partir de 27/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/12/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

1.448.283,20. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

AIRAN AIRES ANDRADE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 26/11/2019) 153063-15230-2019NE800017

(SIASGnet - 26/11/2019) 158717-26447-2019NE800087

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 32773/2019. Partes: Norte Energia S.A., Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços para "Sistema Inteligente de Gestão Eficiente de Mobilidade Elétrica Multimodal". Valor: R\$9.042.041,98. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 38 (trinta e oito) meses a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém - PA. Data da Assinatura: 18/11/2019. ASSINATURAS: Paulo Roberto Ribeiro Pinto e Luiz Fernando Rolla, por Norte Energia S.A, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA, e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

### EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Processo: 23892/2019. Partes: Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás e Universidade Federal do Pará, com interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp. Objeto: União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Estudo da Acidificação de Carbonatos utilizando sistemas de Baixa Reatividade". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 6.074.464,09 a serem repassados pela Petrobrás à Fadesp. Vigência: 1095 (Um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data da celebração. Foro: Justiça Federal Rio de Janeiro-RJ. Data da Assinatura: 22/10/2019. Assinaturas: Andre Luis de NicolConcato, pela Petrobrás, Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA, e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1411/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 28194/2019. Objeto: Execução do Projeto "Subsídios para a execução de Obras e Restauração Costeira e de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento Turístico Sustentável de Salinópolis - PA". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 22/11/2019. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 22/11/2019. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$

### EDITAL Nº 119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõe o Decreto n. 7.485/2011 e o Decreto nº 9.739/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Visitante Nacional e/ou Estrangeiro para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, observadas as normas estabelecidas na Resolução nº 24/2019 do CONSEPE/UFPA e, no que couber, na Resolução nº 07/2017 e nº 74/2013 do CONSEPE/UFPA, bem como nas disposições contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, prioritariamente, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da PROGEP.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2.1 O Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor(a) visitante será realizado pelo Departamento, unidade de lotação do docente visitante, a partir da área de atuação e do perfil profissional definidos pelo Programa de Pós-Graduação onde o docente a ser contratado irá atuar, unidade de seu exercício.

1.3 Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, por professores de outras IFES ou da UFPA que tenham exercício descentralizado no PPG para o qual se destina a vaga do Processo Seletivo, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.3.1 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.

1.3.2 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública, por meio das unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.

#### 2. DAS ÁREAS E VAGAS DO CONCURSO

2.1 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas a seguir elencadas:

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CAMPUS I - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - FONE: +55 (83) 3216-7430					
Programa de Pós-Graduação	Unidade Acadêmica Responsável	Área de Conhecimento/Linha de Pesquisa	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Categoria
Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos	Depto. de Ciências Farmacêuticas Fone: +55 (83) 3216-7347 E-mail: <a href="mailto:depfarm@ccs.ufpb.br">depfarm@ccs.ufpb.br</a> Horário: 08h às 18h	Área: Toxicologia In Vitro e Toxinologia - Caracterização Toxicológica e Farmacológica de Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos Derivados de Toxinas de Animais e Plantas	01	Dedicação Exclusiva	Visitante Júnior, Pleno ou Sênior
Titulação: Doutorado em Farmacologia ou Fisiologia; Pós-Doutorado em Farmacologia ou área afim.					
Perfil Acadêmico-científico: Doutorado (mínimo de quatro anos) com ênfase em Neurofarmacologia, Toxinologia e Toxicologia <i>in Vitro</i> com formação preferencialmente no exterior em nível de doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doc; comprovada produção acadêmica internacional, com elevado qualis ou fator de impacto; e capacidade para composição de grupos de pesquisa internacionais					

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital, e legislação correlata, e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

3.2 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de 05 a 11 de dezembro de 2019, nos endereços da Unidade Acadêmica responsável pelo certame, conforme informados no Quadro de Distribuição de Vagas(Ítem 2.1).

3.2.1 Para inscrição por via eletrônica, os candidatos deverão enviar e-mail com título "PROCESSO SELETIVO VISITANTE - [NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ÁREA] - [NOME DO CANDIDATO]" contendo cópia digitalizada, separadamente, dos documentos em formato PDF e numerados conforme descritos no ítem 3.3.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

I. requerimento de inscrição em formulário próprio ou mediante o preenchimento de formulário eletrônico endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada;

II. cópia do curriculum vitae do(a) candidato(a), sendo exigido documento digitalizado do currículo na Plataforma Lattes-CNPq para candidato(a)s brasileiro(a)s, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação;

III. comprovação de cadastro na plataforma ORCID;

IV. cópia de documento de identidade oficial com foto, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro(a);

V. cópia do CPF (se nacional);

VI. cópia do diploma de Doutorado obtido em curso ministrado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes;

VII. termo de aceitação de condições e compromissos estabelecidos nesta resolução, incluindo declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados;

IX. cópia do diploma de Doutorado obtido em curso ministrado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, a ser reconhecido por instituição de ensino nacional até a data da contratação.

X. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores correspondentes ao constante no Anexo I, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

3.4 É vedada a apresentação de candidaturas simultâneas em mais de um Departamento, unidade de lotação.

3.5 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.7 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.8 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o ítem 3.6.

3.9 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.



**4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135/07; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/07.

4.2 Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem no ato da inscrição original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.3 Para obter a isenção nos termos do item 4.1, o candidato deverá observar o período de 05 à 06 de dezembro para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação digitalizada e encaminhada para os e-mails constantes no quadro de distribuição de vagas:

4.3.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 4.1;

4.3.2 Cópia dos seguintes documentos: I - documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente; II - comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; b) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); c) no caso de desempregados, comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

4.4 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a: I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.6 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento/unidade acadêmica responsável pelo concurso, até a data de 21 de agosto.

4.7 Candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições, devendo apresentar toda documentação descrita no item 3.3 para ter efetivada sua inscrição.

**5. PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção deverá ocorrer em período determinado a ser divulgado no site e murais da unidade acadêmica responsável pelo processo seletivo durante o período de inscrição.

5.2 O processo será efetivado através de prova de títulos com peso 06 (seis), conforme tabela de pontuação de provas e título do Anexo I da Resolução 24/2019, e de avaliação do Plano Individual Docente com peso 04 (quatro), em conformidade com a tabela de pontuação do Anexo II, da resolução citada anteriormente.

5.2.1 A Resolução 24/2019, mencionada no item anterior, será disponibilizada no site <http://www.progep.ufpb.br>.

5.3 O Plano Individual Docente poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa.

5.4 A nota final dos candidatos será obtida através de média ponderada obtida através do somatório das notas de cada etapa, dividido pelo somatório dos pesos de cada nota, conforme Resolução 24/2019 do CONSEPE.

5.5 No caso de candidatos aprovados com a mesma média, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003; II. maior titulação acadêmica; III. maior nota na avaliação do Plano de Trabalho; IV. maior tempo de exercício de Magistério Superior; V. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n.º 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

5.6 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrição e no endereço eletrônico do Departamento/Unidade Acadêmica, de acordo com o cronograma e as condições a definidas pelo departamento responsável, admitindo-se interposição por meio eletrônico. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência ou da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feita no respectivo departamento responsável pelo Processo Seletivo.

5.6.1 O recurso contra o Relatório Conclusivo deve ser direcionado ao Colegiado do Departamento que deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6.2 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

5.7 O resultado de todos os processos seletivos deverão ser enviados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para publicação no DOU observando-se a instrução processual do art. 29 da Resolução 07/2017, aplicada subsidiariamente ao caso em tela.

**6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o departamento responsável pelo Processo Seletivo, por meio do Centro o qual está vinculado, entrará com um novo processo solicitando a contratação do Professor Visitante aprovado junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas devendo, para tanto, obedecer a instrução processual constante na Resolução 07/2017, aplicada subsidiariamente ao certame.

6.1.1 Para a contratação de que trata o item anterior, o departamento só poderá solicitar a contratação do candidato após o devido reconhecimento do diploma deste, para fins de atendimento ao aludido no item 6.4.1.

6.2 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, às condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UFPB.

6.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa/PB da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 6.4 deste Edital e assinar o contrato.

6.3.1 Em caso de não comparecimento dentro do prazo previsto no item anterior, o candidato perderá o direito a assinatura do contrato, devendo o departamento solicitar, por meio de novo processo eletrônico, a contratação do próximo aprovado.

6.3.2 Excepcionalmente, o(a) candidato(a) selecionado(a) que não puder comparecer pessoalmente ou por procurador, e assim justificar no prazo do item 6.3, receberá o contrato por correio eletrônico com as assinaturas das autoridades da UFPB, para posterior impressão e assinatura do contratado, com Apostilamento de Haia, desde que a documentação necessária à contratação tenha sido apresentada.

6.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os documentos constantes no seguinte endereço eletrônico: I. Para candidato estrangeiro: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/procedimentos-necessarios-para-contratacao-de-professor-visitante-estrangeiro.pdf>; II. Para candidato nacional: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/procedimentos-necessarios-para-contratacao-professor-visitante.pdf>.

6.4.1 Para fins de contratação, somente será admitido diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) obtido de Instituições de Ensino Superior estrangeiras se devidamente reconhecido e registrado por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394/96, c/c, art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, c/c art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

6.4.2 O(a) professor(a) visitante estrangeiro(a) com visto temporário terá um prazo de noventa dias, a partir da data de sua contratação, para a apresentação do protocolo do pedido do RNM, nos termos do art. 63 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, que instituiu a Lei de Migração.

6.4.3 A não apresentação do protocolo do pedido do RNM no prazo mencionado no parágrafo anterior implicará a declaração de insubsistência de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

6.4.4 O(a) professor(a) visitante que possuir dupla nacionalidade, sendo uma delas a nacionalidade brasileira, deverá apresentar a documentação exigida para o(a)s nacionais.

6.4.5 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

6.5 Os aprovados poderão ser contratados nas seguintes categorias:

I. Visitante Sênior, equivalente à Categoria A da Lei no 8.745/1993, com remuneração equivalente à de Professor Titular: portador do título de Doutor ou Livre Docente, com o mínimo de dez anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contados a partir da data da titulação em referência, ou que possua título de notório saber reconhecido pelo Consepe;

II. Visitante Pleno, equivalente à Categoria B, nível 4, da Lei no 8.745/1993, com remuneração equivalente à de Professor Associado IV: deverá ser portador do título de Doutor ou Livre Docente, com o mínimo de seis anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contados a partir da data da titulação em referência;

III. Visitante Júnior, equivalente à Categoria B, nível 2, segundo L. 8.745/1993, com remuneração equivalente à de Professor Associado I, deverá ser portador do título de Doutor ou Livre Docente, com o mínimo de dois anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contados a partir da data da titulação em referência.

6.6 Excepcionalmente, no âmbito das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, poderão ser contratados professor visitante ou professor estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na forma prevista pelo Conselho Superior da instituição contratante.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas poderá, a critério da Administração Pública, ser contratado em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem Dedicção Exclusiva e nos termos da legislação pertinente (Lei nº 8.745/93).

7.2 A contratação de Professor Visitante nacional será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável desde que não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que a de Professor Visitante estrangeiro será feita pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável desde que não ultrapassado o prazo máximo de 04 (quatro) anos.

7.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital no DOU, mediante requerimento dirigido à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail [editaisdsp@ufpb.br](mailto:editaisdsp@ufpb.br), ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas, por meio do respectivo e-mail especificado no Quadro de Distribuição de Vagas, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

**ANEXO I - QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO-VALOR DE INSCRIÇÃO**

PROFESSOR VISITANTE	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	INSCRIÇÃO
Visitante Sênior	40horas semanais com Dedicção Exclusiva	R\$ 20.530,01	R\$ 225,00
	40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva	R\$ 12.449,30	
Visitante Pleno	40horas semanais com Dedicção Exclusiva	R\$ 18.663,64	
	40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva	R\$ 11.317,55	
Visitante Júnior	40horas semanais com Dedicção Exclusiva	R\$ 16.591,91	
	40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva	R\$ 10.061,26	



## ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_ CPF/PASSAPORTE \_\_\_\_\_ RG(nacionais) \_\_\_\_\_  
 ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONES ( ) \_\_\_\_\_  
 / ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_, vem requerer ao Presidente da Comissão de Seleção a sua inscrição na disciplina/área de conhecimento \_\_\_\_\_ do Departamento de \_\_\_\_\_ para Professor Visitante, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas constantes na Resolução nº 24/2019 - CONSEPE, no Edital do Processo Seletivo Simplificado e nos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, bem como com as normas do presente edital e legislação aplicável.  
 O requerente afirma serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento.  
 , de 2019.

Assinatura do candidato

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

## COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/11/2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2019, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/11/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Material DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E BOTIJO (VASILHAME) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO  
Pregoeira

(SIDEC - 26/11/2019) 153065-15231-2019NE800013

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

P.E 29/2019 Processo nº. 23539.007420/2018-81. Pregão Eletrônico SRP nº. 29/2019. Objeto: Eventual aquisição de insumos para UTI. CNPJ: 01.280.030/0001-61 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA. Item-18, Valor Unitário R\$ 640,00, Valor Global R\$ 53.760,00. Total do Fornecedor R\$ 53.760,00. CNPJ: 02.068.375/0001-19 - MEDICICOR COMERCIAL EIRELI. Item-12, Valor Unitário R\$ 60,00, Valor Global R\$ 102.000,00. Total do Fornecedor R\$ 102.000,00. CNPJ: 03.132.196/0001-66 - PLACIDOS COMERCIAL LTDA. Item-7, Valor Unitário R\$ 19,02, Valor Global R\$ 114.120,00. Item-9, Valor Unitário R\$ 6,59, Valor Global R\$ 21.747,00. Item-15, Valor Unitário R\$ 72,00, Valor Global R\$ 4.464,00. Total do Fornecedor R\$ 140.331,00. CNPJ: 03.951.140/0001-33 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO. Item-31, Valor Unitário R\$ 237,47, Valor Global R\$ 7.836,51. Total do Fornecedor R\$ 7.836,51. CNPJ: 05.153.722/0001-08 - BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Item-19, Valor Unitário R\$ 0,23, Valor Global R\$ 48.300,00. Total do Fornecedor: R\$ 48.300,00. CNPJ: 07.199.135/0001-77 - HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR. Item-24, Valor Unitário R\$ 385,00, Valor Global R\$ 23.100,00. Item-25, Valor Unitário R\$ 419,00, Valor Global R\$ 12.570,00. Total do Fornecedor R\$ 35.670,00. CNPJ: 08.311.856/0001-90 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Item-10, Valor Unitário R\$ 6,35, Valor Global R\$ 20.955,00. Item-11, Valor Unitário R\$ 6,35, Valor Global R\$ 19.050,00. Total do Fornecedor R\$ 40.005,00. CNPJ: 10.757.876/0001-30 - SR PRODUTOS MEDICOS LTDA. Item-21, Valor Unitário R\$ 549,00, Valor Global R\$ 49.959,00. Item-22, Valor Unitário R\$ 550,00, Valor Global R\$ 46.750,00. Item-23, Valor Unitário R\$ 550,00, Valor Global R\$ 41.250,00. Total do Fornecedor R\$ 137.959,00. CNPJ: 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. Item-8, Valor Unitário R\$ 1.600,00, Valor Global R\$ 80.000,00. Item-14, Valor Unitário R\$ 470,00, Valor Global R\$ 14.570,00. Item-26, Valor Unitário R\$ 520,00, Valor Global R\$ 15.600,00. Item-27, Valor Unitário R\$ 520,00, Valor Global R\$ 15.600,00. Item-28, Valor Unitário R\$ 186,17, Valor Global R\$ 5.585,10. Item-29, Valor Unitário R\$ 169,59, Valor Global R\$ 6.783,60. Item-30, Valor Unitário R\$ 186,17, Valor Global R\$ 5.585,10. Total do Fornecedor R\$ 143.723,80. CNPJ: 13.441.051/0002-81 - CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Item-6, Valor Unitário R\$ 70,00, Valor Global R\$ 280.000,00. Total do Fornecedor R\$ 280.000,00. CNPJ: 15.383.101/0001-66 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Item-1, Valor Unitário R\$ 40,00, Valor Global R\$ 6.000,00. Item-2, Valor Unitário R\$ 1.391,58, Valor Global R\$ 97.410,60. Item-17, Valor Unitário R\$ 90,00, Valor Global R\$ 166.500,00. Total do Fornecedor: R\$ 269.910,60. CNPJ: 23.119.087/0001-16 - NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Item-20, Valor Unitário R\$ 2,55, Valor Global R\$ 22.950,00. Total do Fornecedor R\$ 22.950,00. CNPJ: 29.526.822/0001-92 - GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Item-13, Valor Unitário R\$ 294,99, Valor Global R\$ 9.439,68. Total do Fornecedor R\$ 9.439,68. CNPJ: 58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Item-3, Valor Unitário R\$ 200,00, Valor Global R\$ 20.000,00. Total do Fornecedor R\$ 20.000,00. Valor Global da Ata R\$ 1.311.885,59. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH; aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; e; demais normas legais correlatas. Assinatura: 05.11.2019. Vigência: 05.11.2019 a 05.11.2020.

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153066

Número do Contrato: 4/2019.  
 Nº Processo: 23074073052201874.  
 PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -.CNPJ Contratado: 10339944000141. Contratado : ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI.Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato UFPB/SOF 004/2019. Fundamento Legal: Art.57, § 1º, inciso V, da Lei Nº 8666/93. Vigência: 03/11/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$1.903.866,31. Fonte: 8100000000 - 2019NE800224 Fonte: 8100000000 - 2019NE800225 Fonte: 8100000000 - 2019NE800226 Fonte: 8100000000 - 2019NE800227 Fonte: 8100000000 - 2019NE800228. Data de Assinatura: 01/11/2019.

(SICON - 26/11/2019) 153066-15231-2019NE000022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153066

Número do Contrato: 1/2018.  
 Nº Processo: 23074034169201832.  
 PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -.CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado : CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAODE OBRA - EIRELI. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato UFPB/PU Nº 001/2018 - Prestação de serviços contínuos em diversos cargos de manutenção e conservação da UFPB. Fundamento Legal: Artº 57, § 1º, inciso IV da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 20/10/2019 a 30/11/2019. Valor Total: R\$643.616,65. Fonte: 8100000000 - 2019NE800010 Fonte: 8100000000 - 2019NE800011 Fonte: 8100000000 - 2019NE800012 Fonte: 8100000000 - 2019NE800013. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 26/11/2019) 153066-15231-2019NE000022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 286/19-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 09/07/2019, Seção 3, páginas 64 a 66, na carreira do Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado: Setor: Ciências da Saúde;  
 Departamento: Pediatria; Área de Conhecimento: Emergências Pediátricas;  
 Processo: 23075.017232/2019-47  
 Número de vagas: 01 (uma).

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Mariana Digiovanni Pechebea	9,25
02	Leisiane Maia Cleve Bittencourt	8,89

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 431, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019  
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, no Setor de Educação, Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação; Área de Conhecimento: Fundamentos da Educação; Matéria Específica: Sociologia da Educação e Diversidade; Formação exigida: Graduação em Ciências Sociais ou Pedagogia e Mestrado em Sociologia ou Educação, obtidos na forma da lei; Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática; Local das Inscrições: Setor de Educação, secretaria do DTFE, sala 111, campus Rebouças, R. Rockefeller, 57. Horário: das 10h às 12h e das 13h às 17h. O período das inscrições será de 05 DIAS ÚTEIS a partir do dia subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Edital Completo em [http://www.progepe.ufpr.br/progepe/concursos/docente/concursos\\_publicos/testes\\_seletivos.html](http://www.progepe.ufpr.br/progepe/concursos/docente/concursos_publicos/testes_seletivos.html)

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## EDITAL Nº 433, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e conforme processo SEI nº 23075.084477/2019-80, torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 27/11/2019, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor Litoral, Câmara do Curso de Serviço Social, Área de Conhecimento: Serviço Social, Matéria Específica: Formação profissional e estágio em Serviço Social, conforme Edital n.º 226/19-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 27/05/2019, seção 3, página 71.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

Processo: 23075.040234/2019-30  
 Partícipes: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Rocha Terminais Portuários e Logística; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Avaliação do projeto executivo de implantação de sistema de afastadores no Berço 209, no Porto de Paranaguá. Valor: R\$ 29.940,00. Vigência do Acordo: 13/11/2019 a 11/02/2020. Data de Assinatura: 13/11/2019. Assinam: João da Silva Dias, Enio Fabricio Ostrovski Ponczek - FUNPAR; Jorge Henrique Sampaio, Juliano Mattar Dell'Agnolo - Rocha Terminais Portuários e Logística; Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 886888/2019, Nº Processo: 23075042865201993, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, Conveniente: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA CNPJ nº 78350188000195, Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Projeto intitulado Promoção do crescimento da Editora UFPR visando sua sustentabilidade, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado., Valor Total: R\$ 2.705.542,86, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 60.000,00; 2020 - R\$ 480.000,00; 2021 - R\$ 540.000,00; 2022 - R\$ 540.000,00; 2023 - R\$ 540.000,00; 2024 - R\$ 545.542,86, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE807073, Valor: R\$ 100,00, PTRES: 108309, Fonte Recurso: 8250262410, ND: 33503904, Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2024, Data de Assinatura: 18/11/2019, Signatários: Concedente: RICARDO MARCELO FONSECA CPF nº 729.663.519-34, Conveniente: JOAO DA SILVA DIAS CPF nº 449.581.109-68.